

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB – junho de 2025

Com fundamento no art. 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.077.902.741,68
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						519.470.788,65
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.558.431.953,03
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						311.684.127,77
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						15.671.418,31
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						3.134.201,57
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-8.125,11
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						314.810.204,23
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						188.260.192,29
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						94.123.489,22
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						94.136.703,07
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						18.824.891,12
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-314,84
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						18.824.576,28
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						30.289.284,28
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						6.057.850,77
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						6.057.850,77
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	06/2025	06/2025	06/2025	06/2025	06/2025	TOTAL JUNHO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/06 a 06/06	09/06 a 13/06	16/06 a 18/06	20/06 a 27/06	30/06 e 01/07	03/06 a 01/07/2025
Data da Distribuição	10/06/2025	17/06/2025	24/06/2025	01/07/2025	08/07/2025	10/06 a 08/07/2025
FUNDEB ICMS	45.563.248,52	149.372.360,36	12.802.617,73	96.501.242,98	10.271.825,25	314.511.294,84
FUNDEB IPVA	3.685.440,39	3.722.223,31	1.931.588,96	3.794.818,04	5.691.283,59	18.825.354,29
FUNDEB ITCD	1.451.506,20	1.754.270,97	858.222,37	1.061.675,52	932.175,71	6.057.850,77
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						